



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Em 18/3/15

IND 1439/2015

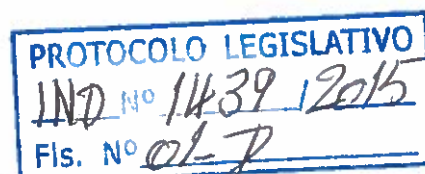
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica da VC 379 a 383, no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica da VC 379 a 383, no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICATIVA



A presente indicação tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores do Núcleo Rural da Ponte Alta Norte, que reclamam de ruas esburacadas e defeituosas, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

A presença de ruas esburacadas e sem asfaltamento traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidente de tráfego e desgastes de veículos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 24/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

